



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Processo: **08506.013687/2017-11**

Interessado: **HENRY CHIJOKE ONYEJIJI**

Considerando a decisão do Senhor Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo, que decretou o **CANCELAMENTO** da autorização de residência do(a) interessado(a) acima descrito(a), já qualificado nos autos;

Considerando que o mesmo, embora regularmente notificado, não se manifestou no prazo legal de dez dias, após esta decisão;

Fica o mesmo NOTIFICADO que seu Registro Nacional Migratório foi cancelado a partir desta data, devendo o mesmo deixar o país ou se regularizar conforme notificação anterior, de **03/10/2018**, sob pena de DEPORTAÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GEBARA QUINTANA, Agente de Polícia Federal**, em 19/10/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8653264** e o código CRC **500B529F**.